

São Paulo, 14 de setembro de 2020

Ao

Senhor

JOSÉ GOLDEMBERG

Presidente do Comitê de Apoio à Gestão Ambiental do Estado de São Paulo

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa

CEP 05468-901

São Paulo – SP

Assunto: Posicionamento do Governo do Estado de São Paulo frente o pedido da Anfavea para postergação do Proconve.

Prezado Senhor Presidente,

A Coalizão Respirar, denominação sob a qual reúnem-se mais de 20 organizações da sociedade civil que atuam em prol da melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente em cidades brasileiras, encontra-se extremamente preocupada com o pedido público da Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) de postergar, pela segunda vez, o prazo de implantação da próxima fase, P-8, do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Como é de conhecimento desta presidência, a definição do ano de 2022 para o início das próximas fases do Proconve (P-8, L-7, L-8 e 492) ocorreu após mais de 2 anos de intenso debate público, que se encerrou com a aprovação das Resoluções 490/2018 e 492/2018 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). Um pacto entre diversos setores da sociedade para finalmente alcançarmos um patamar de tecnologias menos poluentes para veículos motorizados que garantiriam uma efetiva redução da poluição do ar, especialmente nos grandes centros urbanos.

É fundamental destacar o papel da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) neste processo, por tratar-se de uma atuação que foi e mantém-se fundamental para o desenvolvimento desta política. A agência ambiental, referência no país, foi idealizadora do Proconve, ainda em 1986, e agente técnico para o Governo Federal desse exitoso programa. Além disso, quando dos debates para o adiamento solicitado pela Anfavea, em 2018, foi a principal formuladora da proposta de regulamentação que resultou nas resoluções Conama vigentes e que agora são novamente questionadas pela mencionada associação.

Temos certeza de que a Cetesb e seu corpo técnico, bem como os ilustres membros deste Comitê, tem total conhecimento da importância da manutenção dos prazos estabelecidos para as novas fases do Proconve para a melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente. Inclusive, estas mesmas organizações já encaminharam uma carta (**doc. 01**) ao órgão ambiental estadual, com cópia para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado, solicitando que fosse dada ampla publicidade ao documento técnico elaborado pelo órgão com posicionamento contrário ao pedido da Anfavea. Destacamos, contudo, dados que sintetizam a centralidade da questão para toda a sociedade brasileira.

A manutenção dos prazos vigentes para a renovação da frota de ônibus e caminhões em 30 anos no Brasil resultará em 148 mil vidas salvas a um custo evitado em perda de produtividade estimado em R\$ 63,4 bi[1]. De outro lado, estudos apontam que cada ano de atraso do início da implementação dos novos padrões de controle de emissões poderá resultar em 2.500 mortes anuais prematuras[2]. Vidas que podem ser poupadas, caso a tecnologia totalmente acessível e disponível passe a ser utilizada no país, conforme prevê a normativa.

Por outro lado, o argumento de custo econômico utilizado pela Anfavea tampouco se sustenta. Além do fato de que países desenvolvidos onde as fabricantes automotivas já atuam utilizarem o padrão Euro 6, como Estados Unidos, Canadá, Japão, Coreia do Sul e União Europeia há muitos anos, países em desenvolvimento que também estão passando pela mesma crise gerada pelo impacto do novo coronavírus, como a Índia e México mantiveram seu compromisso de avançar com o sistema Euro 6, assim como Colômbia e Peru pretendem adotá-lo em 2023.

Nesse sentido, postergar mais uma vez a implementação desta tecnologia significará, do ponto de vista econômico, colocar o Brasil na vanguarda do atraso em termos de sistema de motorização. Situação esta que tem repercussões negativas em mercados externos mais exigentes e indo de encontro ao movimento das democracias com economias mais pungentes do mundo de buscar uma retomada verde de suas atividades produtivas e exigindo o mesmo de seus parceiros comerciais.

A acrescentar que, se seguir o caminho da economia verde e de baixo carbono, o Brasil tem o potencial de um aumento acumulado adicional do PIB de R\$ 2,8 trilhões nos próximos dez anos, gerando também 2 milhões de empregos em 2030, como mostrou estudo recente liderado pelo WRI Brasil[3]. O país tem todas as condições para ser uma potência econômica verde, mas em muitos casos perde a oportunidade de liderar esse processo. Esperamos que o setor automotivo não se torne mais um desses exemplos

Apesar de caber ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, sob coordenação do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, a competência para tratar de eventuais alterações nas resoluções que regulamentam o Proconve, é fundamental que setores da sociedade e do poder público manifestem-se firmemente e contrariamente ao pedido da Anfavea, demonstrando que não há um dilema entre a retomada econômica e um meio ambiente mais seguro e saudável para a população.

Assim, fazemos um apelo para que este Comitê que reúne notáveis e que cumpre a função fundamental de orientar as ações do Governo do Estado de São Paulo nas questões ambientais, agregando uma visão crítica de projetos e ações sob responsabilidade do poder público, leve esta questão ao Senhor Governador, João Dória Júnior, para que torne público a posição do Governo do Estado de São Paulo, respaldando, assim, o posicionamento já exarado pelo corpo técnico da Cetesb em parecer (doc. 01), bem como do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema) e do próprio Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Marcos Penido.

Despedimo-nos na certeza de que este espaço democrático e crítico cumprirá seu papel na defesa do meio ambiente e da proteção à vida de milhões de brasileiros e zelando para as decisões de estado sejam tomadas pautadas em evidências científicas e em valores humanísticos, sem os quais nenhuma economia deveria se sustentar. Os representantes da Coalizão RespirAr também nos disponibilizamos para participar no próprio Comitê, caso pertinente, ou em quaisquer debates e discussões que possam ser relevantes a temáticas e possam contribuir com o tema.

[1] VORMITTAG, E. et al. Avaliação do impacto da implementação da fase P-8 do PROCONVE para a frota de veículos pesados na saúde pública com sua respectiva valoração econômica em seis regiões metropolitanas brasileiras. Instituto Saúde e Sustentabilidade – ISS, junho de 2019. Disponível em <https://www.saudeesustentabilidade.org.br/wp-content/uploads/2019/06/PROCONVE_ISS_ICCS_2019.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

[2] MILLER, Joshua, Cristiano Façanha. Análise De Custo-Benefício Da Norma P-8 De Emissões De Veículos Pesados No Brasil. The International Council on Clean Transportation – ICCT, março de 2016. Disponível em <<https://theicct.org/sites/default/files/P-8%20Portuguese%20White%20Paper%20vFinal.pdf>>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

[3] ROMEIRO, V. et al. Uma Nova Economia para uma Nova Era: Elementos para a Construção de uma Economia Mais Eficiente e Resiliente para o Brasil. 2020. ISBN: 978-65-87649-02-3. Disponível em: <https://wribrasil.org.br/sites/default/files/af_neb_synthesisreport_digital.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

São Paulo, 28 de agosto de 2020

À

Senhora

PATRÍCIA FAGA IGLECIAS LEMOS

Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 245, Alto de Pinheiros

CEP 05459-900

São Paulo – SP

Com cópia ao

Senhor

MARCOS PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 245, Alto de Pinheiros

CEP 05459-900

São Paulo – SP

Assunto: Pedido público da Anfavea de prorrogação das novas fases do Proconve

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Coalizão Respirar, denominação sob a qual reúnem-se mais de 20 organizações da sociedade civil que atuam em prol da melhoria da qualidade do ar em cidades brasileiras, encontra-se extremamente preocupada com o pedido público da Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) de postergar o prazo de implantação da próxima fase, P-8, do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Como é de conhecimento desta presidência, a definição do ano de 2022 para o início as próximas fases do Proconve (P-8, L-7, L-8 e 492) ocorreu após mais de 2 anos de intenso debate público, que se encerrou com a aprovação das Resoluções 490/2018 e 492/2018 do Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

O papel da Cetesb neste processo foi muito além de mera espectadora. Esta agência ambiental, referência no país, foi idealizadora do Proconve e agente técnico desse exitoso programa, além de principal formuladora da proposta de regulamentação que resultou na Resolução nº 490/2018 que agora é questionada pela Anfavea.

Temos certeza de que a Cetesb e seu corpo técnico tem total conhecimento da importância da manutenção dos prazos estabelecidos para as novas fases do Proconve para

a melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente nas cidades. Destacamos, contudo, dados que sintetizam a centralidade da questão para toda a sociedade brasileira.

A manutenção dos prazos vigentes para a renovação da frota de ônibus e caminhões em 30 anos no Brasil resultará em **148.048** mil vidas salvas a um custo evitado em perda de produtividade estimado em R\$ 63,4 bi¹. De outro lado, estudos apontam que cada ano de atraso do início da implementação dos novos padrões de controle de emissões poderá resultar em 2.500 mortes anuais prematuras². Vidas que podem ser poupadas, caso a tecnologia totalmente acessível e disponível passe a ser utilizada no país, conforme prevê a normativa.

Nesse sentido, fazemos um apelo para que a Cetesb, por meio de sua presidência, torne público seu posicionamento técnico sobre o pedido da Anfavea, pois temos clareza que somente a transparência propiciada pelo debate público e democrático pautado em evidências científicas permitirá que a melhor decisão seja tomada para que o Brasil avance na melhoria da qualidade de vida de sua população.

Atenciosamente,

The International Council on Clean Transportation-**ICCT**

Instituto **Alana**

Instituto de Energia e Meio Ambiente-**Iema**

Famílias pelo Clima

Climainfo

Purpose

União de Ciclistas do Brasil-**UCB**

Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento-**ITDP Brasil**;

Instituto Saúde e Sustentabilidade-**ISS**

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor-**Idec**

Rede **Nossa São Paulo**

Instituto Clima e Sociedade-**ICS**

Instituto **Corrida Amiga**

Ciclocidade

Como Anda

¹ Vormittag *et al.* **Avaliação do impacto da implementação da fase P-8 do PROCONVE para a frota de veículos pesados na saúde pública com sua respectiva valoração econômica em seis regiões metropolitanas brasileiras.** Instituto Saúde e Sustentabilidade – ISS, junho de 2019. Disponível em <https://www.saudeesustentabilidade.org.br/wp-content/uploads/2019/06/PROCONVE_ISS_ICS_2019.pdf>.

² Miller, Joshua, Cristiano Façanha. **Análise De Custo-Benefício Da Norma P-8 De Emissões De Veículos Pesados No Brasil.** The International Council on Clean Transportation – ICCT, março de 2016. Disponível em <<https://theicct.org/sites/default/files/P-8%20Portuguese%20White%20Paper%20vFinal.pdf>>